



REQUERIMENTO Nº 99/2026

Autoria: Patrick José Santos
Oliveira
Nº do Protocolo: 1203/2026
Protocolado em: 14/08/2026
11:06:56

Requer ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal competente, informações detalhadas acerca da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.

O Vereador Patrick José Santos Oliveira, que este subscreve, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carandaí e das atribuições constitucionais e legais de fiscalização conferidas ao Poder Legislativo Municipal, vem, respeitosamente, REQUERER ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal competente, informações detalhadas acerca da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e demais normas e orientações expedidas pelo Ministério da Cultura.

JUSTIFICATIVA

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB constitui uma importante política pública permanente de financiamento do setor cultural brasileiro, destinada a fortalecer as políticas culturais, democratizar o acesso aos recursos públicos e fomentar os diversos segmentos e manifestações culturais existentes nos territórios.

A Lei Federal nº 14.399/2022 estabelece como fundamentos da PNAB a cooperação entre os entes federativos e a sociedade civil, a democratização e a universalização do acesso à cultura, além da valorização da diversidade cultural.

O art. 3º da referida Lei estabelece, entre os princípios da Política Nacional Aldir Blanc, a gestão democrática e compartilhada entre os poderes públicos e a sociedade civil, bem como o estímulo à participação e ao controle social das políticas públicas de cultura.

O parágrafo único do mesmo artigo dispõe que a gestão democrática e compartilhada deverá ser implementada por meio do Plano de Aplicação dos Recursos - PAR, de caráter anual ou plurianual, ouvida a sociedade civil, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

Dessa forma, a participação da sociedade civil constitui elemento fundamental para a adequada execução da PNAB, especialmente porque os recursos destinados aos Municípios devem ser transformados em ações concretas de fomento cultural que atendam às necessidades e às características de cada território.

Nesse sentido, é fundamental que o Poder Executivo Municipal estabeleça diálogo efetivo com os artistas, produtores culturais, trabalhadores da cultura, coletivos, grupos, entidades, espaços culturais e demais agentes culturais de Carandaí, garantindo que suas demandas sejam consideradas na definição das





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



ações, editais, categorias, modalidades e instrumentos de fomento que serão executados com os recursos da PNAB.

Entretanto, até o presente momento, chegaram ao conhecimento deste Vereador questionamentos de representantes do setor cultural local quanto à ausência de audiência pública, consulta pública, reunião aberta ou outro mecanismo amplo e formal de escuta dos agentes culturais de Carandaí destinado a discutir a aplicação dos recursos da PNAB.

Especialmente relevante é esclarecer se o setor cultural local foi efetivamente consultado acerca dos tipos de editais que deverão ser lançados, segmentos culturais a serem contemplados, modalidades de fomento, valores, critérios de seleção e demais ações que serão executadas com os recursos públicos.

A ausência de espaços de diálogo e participação pode comprometer a efetividade da política pública cultural e dificultar que os recursos sejam direcionados para as demandas reais dos trabalhadores e agentes culturais do Município.

Ressalte-se que não se pretende, com o presente Requerimento, interferir na autonomia administrativa do Poder Executivo, mas exercer a função constitucional de fiscalização do Poder Legislativo, buscando assegurar transparência, publicidade, participação social e correta aplicação dos recursos públicos destinados à cultura.

Diante disso, considerando a relevância dos recursos da PNAB para o desenvolvimento cultural de Carandaí e a necessidade de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela legislação federal, requer-se o esclarecimento dos seguintes pontos:

REQUER:

1. Informar o valor total dos recursos recebidos pelo Município de Carandaí no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, referente ao Ciclo II, especificando o valor efetivamente transferido, a data do repasse e a conta bancária em que os recursos foram depositados;
2. Informar o valor dos recursos referentes ao Ciclo I da PNAB ainda existentes, discriminando o valor originalmente recebido, os valores já executados, eventual saldo remanescente e os rendimentos financeiros auferidos até a data da resposta deste Requerimento;
3. Encaminhar cópia integral do Plano de Aplicação dos Recursos – PAR apresentado/cadastrado pelo Município junto ao Ministério da Cultura;
4. Informar de que forma ocorreu a oitiva da sociedade civil para elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos – PAR, indicando a data, local, formato e participantes do processo de escuta;
5. Encaminhar cópias das atas, listas de presença, convocações, registros, manifestações, relatórios ou quaisquer outros documentos que comprovem a participação da sociedade civil na elaboração do PAR;
6. Informar se foram realizadas audiências públicas, consultas públicas, reuniões abertas, fóruns, escutas ou outros mecanismos de participação social com os artistas, produtores culturais, trabalhadores da cultura, coletivos, grupos, entidades e demais agentes culturais de Carandaí para discutir a aplicação dos recursos da PNAB;
7. Em caso positivo, encaminhar cópia das respectivas atas, listas de presença, registros fotográficos,





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



publicações, convocações e demais documentos comprobatórios;

8. Caso não tenham sido realizados mecanismos de participação social, apresentar justificativa formal, esclarecendo de que forma o Município promoveu ou pretende promover a oitiva da sociedade civil exigida pela legislação da PNAB;

9. Informar se o Conselho Municipal de Cultura foi consultado e/ou participou da elaboração do PAR e da definição das ações a serem financiadas pela PNAB, encaminhando as respectivas atas e documentos comprobatórios;

10. Informar quais segmentos culturais e linguagens artísticas foram ou serão contemplados com os recursos da PNAB no Município de Carandaí;

11. Informar quais editais, chamamentos públicos, premiações, bolsas, subsídios ou outros instrumentos de fomento estão previstos para execução com os recursos da PNAB, especificando o valor destinado a cada ação;

12. Informar quais critérios foram utilizados para definir os segmentos culturais, categorias, modalidades, valores e formatos dos editais e demais instrumentos de fomento previstos;

13. Encaminhar o cronograma previsto para publicação dos editais, chamamentos públicos, premiações e demais instrumentos de execução dos recursos da PNAB, caso já elaborado;

14. Informar quais medidas estão sendo adotadas para garantir ampla publicidade, transparência, acessibilidade das informações e participação dos agentes culturais locais na execução da PNAB;

15. Informar se existe previsão de realização de audiência pública, consulta pública, reunião aberta ou outro mecanismo de escuta com o setor cultural de Carandaí antes da definição e publicação dos próximos editais da PNAB. Em caso positivo, informar a previsão de data, local e formato;

16. Caso os editais e demais instrumentos de fomento já tenham sido definidos sem a realização de consulta ou escuta do setor cultural local, informar quais fundamentos legais e administrativos foram utilizados para essa definição;

17. Encaminhar quaisquer outros documentos que comprovem a regularidade, transparência, participação social e execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Carandaí.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, considerando a importância da Política Nacional Aldir Blanc para o fortalecimento da cultura de Carandaí, bem como a necessidade de assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, a transparência dos atos administrativos e a efetiva participação da sociedade civil na formulação e execução das políticas culturais, requer-se o encaminhamento das informações e documentos solicitados, dentro do prazo regimental e na forma da legislação aplicável.

O presente Requerimento tem por finalidade garantir o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo e contribuir para que a execução dos recursos da PNAB ocorra de maneira transparente, democrática, participativa e em diálogo permanente com os artistas, trabalhadores da cultura, coletivos, entidades e demais agentes culturais de Carandaí.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



Patrick José Santos Oliveira
Vereador PT - Carandaí

Documento assinado digitalmente por Patrick José Santos Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **CWPM7-LLFBD-4NMQC-A451F-TTKX** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Rua Dr. Rubens V Amado, nº 217 - Nossa Senhora do Rosário - CEP 36.280-000 - Carandaí - MG - Contato: (32) 93300-6054 - Email: contato@camaracarandai.mg.gov.br - Site: www.camaracarandai.mg.gov.br - CNPJ nº 19.558.113/0001-35





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Requerimento Nº 99/2026

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 14/08/2026 01:28:19

Hash Interno: dd4dkzj3r2wzs0l05jlk62dmbis3eaylvnrutuj1



Chave de Verificação

CWPM7-LLFBD-4NMQC-A451F-TTKKX

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
130.***.***-75	Patrick José Santos Oliveira	Assinado	14/08/2026 01:28:45

Assinaturas realizadas por usuário autorizado da administração da Casa Legislativa são registradas conforme parametrização interna, para fins de auditoria e rastreabilidade.

Documento assinado digitalmente por Patrick José Santos Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **CWPM7-LLFBD-4NMQC-A451F-TTKKX** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

